



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
*GABINETE DO PREFEITO*

---

**LEI N.º 1.649/2010, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

*“Torna de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DE PIRACURUCA, entidade cultural sem fins lucrativos, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Vieira de Brito.

Faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DE PIRACURUCA**, entidade cultural sem fins lucrativos, constituída em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), sediada na Rua Tenente Rui Brito, n.º 1866, bairro Barrocas, no município de Piracuruca, Estado do Piauí, registrada no Cartório do 1.º Ofício desta Comarca no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 00235, às fls. 61-62 e verso, do Livro n.º A-2.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2010.

---

Raimundo Vieira de Brito  
Prefeito Municipal